



ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0141/81

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PONTO DE TÁXI
Nº 01 NO DISTRITO DE MORUMBI E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMº SENHOR DÁRIO RODRIGUES SALAZAR,
Vereador da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso
do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz /
saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO aprovou,
O Prefeito sanciona, e êle, nos termos da Lei Orgânica dos Municí-
pios, promulga a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o
Ponto de Táxi nº 01 no Distrito de Morumbi, sendo sua
localização e quantidade de carros, sob decisão do Exe-
cutivo.
- ART. 2º - O referido Ponto de Táxi funcionará com a seguinte deno-
minação: PONTO DE TÁXI Nº 01.
- ART. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1.981.-


Antonio Estrocini
Prefeito Municipal